



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUL DE MINAS GERAIS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO Nº 28/2013**

**INEXIGIBILIDADE Nº 30/2013  
PROCESSO Nº 23343.000505/2013-11**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
2016 AO CONTRATO N.º 28/2013,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS, COMO CONTRATANTE E  
A EMPRESA SOFTWARES DE  
GESTÃO LTDA. ME COMO  
CONTRATADA PARA  
FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO  
DE PLATAFORMA DE SOFTWARE  
PARA GESTÃO ACADÊMICA GIZ.**

**CONTRATANTE:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade n.º 6.517.588 SSP/MG, CPF n.º 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida **CONTRATADA:** Softwares de Gestão Ltda., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.173.813/0001-95, estabelecido na Avenida do Contorno, 2.316, Bairro Floresta, cidade Belo Horizonte, representado pelo Sr. Ian Campos Martins, portador(a) de CPF (MF) n.º 531.490.926-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Processo n.º 23343.000505/2013-11, Inexigibilidade n.º 30/2013, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente instrumento tem como objeto acrescer 15,51% (quinze vírgula cinquenta e um por cento) ao valor original do contrato.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

1. O valor deste termo aditivo é de R\$ 1.176,00 (mil cento e setenta e seis reais).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL**  
**DE MINAS GERAIS**  
**REITORIA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**



2

2. O valor estimado do contrato após este mesmo aditivo será de R\$ 14.183,64 (catorze mil cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa orçamentária com a execução dos serviços de que trata o objeto deste aditivo ao contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.08, Fonte de Recurso 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN.

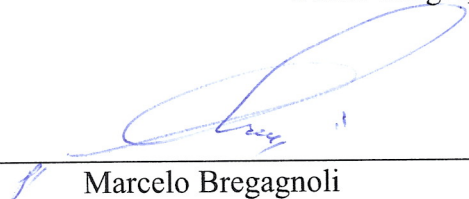
### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.  
 E por estarem assim, justas e acordadas, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

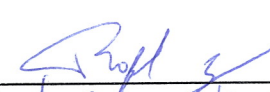
Pouso Alegre, 11 de julho de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcelo Bregagnoli  
 Reitor  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e  
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
 Contratante

  
 \_\_\_\_\_  
 Ian Campos Martins  
 Softwares de Gestão Ltda  
 CONTRATADA

#### Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: Fernando R. Albuquerque  
 CPF: 072.775.146-88

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: Rafael Gomes de Oliveira  
 CPF: 061.779.456-07